



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 02/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

PROCESSO Nº 21206.000010/2016-84

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

CONTRATO Nº 02/2019

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029/1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404/1976, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23/01/2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. José Ramão Kuhn Bicca, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB**, e do outro lado a empresa **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 94.308.798/0001-87, com sede na Rua Santos Ferreira, nº 3320, Bairro Estância Velha, Canoas/RS, neste ato representada pela sua Procuradora Sra. Vanessa Vasconcellos Mesquita Harka, CPF 830.520.540-15, CI 1086187513 SSP/DI/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2016 e seus anexos e pela Proposta da Contratada, independente de transcrição, bem como pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, em especial seu Artigo 24, inciso XI, e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro e a inclusão da cláusula do direito de análise de repactuação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo legal no artigo 65, § 5º da Lei 8.666/1993.

2.1.1. Alteração da planilha de custos e formação de preços de acordo com a Lei 13.932/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. O valor mensal do contrato será de R\$ 49.970,75 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), a partir da assinatura do presente termo aditivo.



3.2.1. A composição do valor mensal é conforme abaixo:

Identificação dos postos	Turno	Quant. posto	Valor mensal por posto	Valor mensal total
SEDE	12X36 diurno	1	9.239,92	9.239,92
	12X36 noturno	1	10.557,63	10.557,63
UA CANOAS	12X36 diurno	1	9.183,90	9.183,90
	12X36 noturno	2	10.494,65	20.989,30
				49.970,75

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Em consonância com a cláusula oitava do contrato, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela firmação deste termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da nota fonte de recurso: 0250022135, natureza de despesa: 339037.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

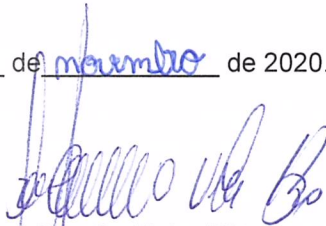
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original e termos aditivos posteriores, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

PELA CONAB:


Carlos Roberto Bestétti
Superintendente Regional


José Ramão Kuhn Bicca
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:


Vanessa Vasconcellos Mesquita Harka
Procuradora

